



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em cumprimento ao artigo 200 das Instruções Normativas nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados pela Entidade no exercício de 2020 e ATESTA, conforme documentos:

I - Entidade: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA, CNPJ nº 53.638.649/0001-07, sito à Rua Caramuru, 568 - Centro - Paraguaçu Paulista, conforme declaração do responsável da Instituição e Atestado da Segurança Pública.

Sua finalidade conforme artigo 2º do estatuto é: prestar assistência no ramo de Santa Casa de Misericórdia, com atendimento médico-hospitalar, ambulatorial, de diagnose e social a qualquer pessoa, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais.

Objeto: fortalecimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer com Custeio (material de consumo e prestação de serviços médicos) da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), no âmbito do PRÓ SANTA CASA 2.

II, III e IV - relação dos repasses concedidos e datas das prestações de contas durante o ano:

Lei autorizadora nº 3.308, de 23 de abril de 2020			
Tipo de concessão: Convênio – Termo de Convênio nº 01/2020			
Fontes de recursos: 01 - Municipal			
Empenho/Liquidação	Data	Valor	Prestação de Contas
4700/01	28/05/2020	20.250,00	31/07/2020
4700/02	28/05/2020	20.250,00	
4700/03	28/05/2020	20.250,00	
4700/04	28/05/2020	20.250,00	
4700/05	04/06/2020	20.250,00	
4700/06	06/07/2020	20.250,00	11/01/2021
4700/07	06/08/2020	20.250,00	
4700/08	02/09/2020	20.250,00	29/01/2021
4700/09	02/10/2020	20.250,00	
4700/10	04/11/2020	20.250,00	
4700/11	02/12/2020	20.250,00	
4700/12	16/12/2020	20.250,00	
(=) Total de repasse		243.000,00	
(+ Saldo do exercício anterior		0,00	
(+ Receitas c/ Aplic. Financeiras dos repasses públicos		65,87	
(=) Total dos recursos		243.065,87	
(-) Total das despesas pagas com recursos públicos		207.949,88	
(-) Total das despesas pagas com recursos próprios		0,00	
(=) Saldo de Convênio		35.115,99	

7.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

De acordo com o demonstrativo das despesas do anexo RP – 17, a Entidade pagou despesas com recurso público:

Categoria ou finalidade das despesas	Proposto	Total de despesas pagas
Material de Consumo - Medicamentos	72.900,00	52.024,88
Prestação de Serv. Médicos	170.100,00	155.925,00
Total das despesas pagas com recurso público	243.000,00	207.949,88

V – não houve glosas; os saldos de convênio autorizados para sua utilização em exercício subsequente foi de R\$ **35.115,99** (Trinta e cinco mil, cento e quinze reais e noventa e nove centavos).

VI – as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, destinou-se a despesas de custeio suplementar, sendo seus objetivos atendidos.

A Prefeitura não dispõe de atendimento especializado na proposta apresentada, motivo pelo qual, e o alto custo para se implementar referido atendimento, pautou-se pela economicidade, subvencionando à Entidade e obtendo-se um custo-benefício importante. Conforme as documentações e relatórios apresentados a entidade atendeu a demanda mediante a manutenção de serviço de fortalecimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) em Paraguaçu Paulista e na região, e prestação de serviço da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), no âmbito do Pró Santa Casa 2.

VII - O recurso repassado a título de Termo de Convênio, destinou-se a despesas de custeio suplementar, sendo seus objetivos atendidos, conforme fixados previamente no plano operativo da entidade, utilizando-se parcialmente os recursos repassados, observando o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – a documentação fiscal dos gastos realizados, a declaração assinados pelo Provedor e Conselhos Fiscais, e o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis demonstraram consistência e os registros contábeis apresentados evidenciam sua contabilização em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

IX – prejudicado;

X – as cópias dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, nº da Lei e nº do repasse, tipo de repasse, bem como do órgão repassador a que se referem, e também constam carimbos de “confere com a original” e assinatura do responsável;

XI – não houve gastos com o pessoal;

XII – de acordo com a declaração da Entidade e Conselhos Fiscais, a entidade executou seu objeto em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o Controle Interno do Município é realizado pela Sra. Lúcia Akemi Hirase Mitami, servidora pública efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do CPF –